



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 923

Ji-Paraná (RO), 23 de setembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
LEI.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
PORTARIA.....	PÁG.02
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO...	PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 643-2009

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Empenho Estimativo para fazer face às despesas destinado ao pagamento de taxas para cobrir despesas de correios

Ref.: Prorrogação de prazo

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato n° 212/PGM/2009, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Ltda**, por um período de 12 (doze) meses, contados à partir do vencimento do contrato.

ADOTO como fundamento o Parecer n° 204/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À Procuradoria-Geral do Município para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 22 de Setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 13823/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de peças e serviços para reposição e conserto do gerador de energia elétrica do Hospital Municipal de Ji-Paraná

Acolho o Parecer n° 192/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de peças e serviços para reposição e conserto do gerador de energia elétrica do Hospital Municipal de Ji-Paraná**, conforme descrito no projeto básico e Anexo (fls. 04/05), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Reticar Manutenção Reparação de veículos Ltda**, no valor total de **R\$ 7.977,00** (sete mil, novecentos e setenta e sete reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 22 de Setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-13822-2010

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de informática).

Acolho o Parecer Jurídico n° 590/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 183/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente (equipamentos de informática)**, conforme descrito nos projeto básico (fls. 04/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **L. Ferreira de Souza**, no valor total de **R\$ 23.260,00** (vinte e três mil, duzentos e sessenta reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 22 de Setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-15864-2010

INTERESSADO: Associação de Moradores do Bairro Jardim dos Migrantes

ASSUNTO: Isenção de IPTU

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A Associação de Moradores do Bairro Jardim dos Migrantes requer nos presentes autos isenção do IPTU lançados sobre o imóvel da Associação, Setor 02 (Lucimar), Quadra 40, Lote 06.

Com supedâneo no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria da Fazenda Municipal **DEFIRO** o requerido pela Associação de Moradores do Bairro Jardim dos Migrantes, determinando a Gerência Geral de Arrecadação as devidas baixas no sistema.

Ji-Paraná, 22 de Setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 15870/2010

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (microcomputador e impressoras)

Acolho o Parecer n° 585/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo (microcomputador e impressoras)**, conforme descrito no projeto básico e Anexo (fls. 04/05), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **L. Ferreira de Souza-ME**, no valor total de **R\$ 6.580,00** (seis mil, quinhentos e oitenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 22 de Setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 10522/2010

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Peças para veículos

Acolho o Parecer n° 589/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo (peças de reposição e serviços para veículo S-10 placa NCJ 2313)**, conforme descrito no projeto básico e Anexo (fls. 04/06), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **S.M.R Santos Comércio de Peças e Serviços**, no valor total de **R\$ 6.308,00** (seis mil, trezentos e oito reais), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 1.508,00** (um mil, quinhentos e oito reais);
Anexo II – no valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos

reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 22 de Setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-15255-2010

INTERESSADO: Semas

ASSUNTO: Reforma residencial do imóvel utilizado para o Abrigo Municipal

Acolho o Parecer Jurídico n° 593/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 193/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para reforma residencial do imóvel utilizado para o Abrigo Municipal da Criança e Adolescente**, conforme descrito no projeto básico, projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro (fls. 04/15), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas por **Placter – Planejamentos Construções e Terraplanagem Ltda**, no valor total de **R\$ 25.015,52** (vinte e cinco mil e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 22 de Setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI

LEI N.º 2058

22 DE SETEMBRO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 2.011,86 (dois mil, onze reais e oitenta e seis centavos), da forma a seguir especificada:

1	Câmara Municipal de Ji-Paraná
01	PODER LEGISLATIVO
01	01 CAMARA MUNICIPAL
010101	CAMARA DOS VEREADORES
01	Legislativa
01	031 Ação Legislativa
01	031 2001 Apoio Administrativo da
CÂMARA MUNICIPAL	
01	031 2001 2001 MANUTENÇÃO DE
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA	
01	031 2001 2001 2001 MANUTENÇÃO
DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA	
835	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
0.1.00	001.001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no

artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor de Dotação Orçamentária, que integra a Lei Orçamentária Anual nº 1974/2009:

1	Câmara Municipal de Ji-Paraná
01	PODER LEGISLATIVO
01	01 CAMARA MUNICIPAL
010101	CAMARA DOS VEREADORES
01	Legislativa
01	031 Ação Legislativa
01	031 1001 INFRA-ESTRUTURA DA
CÂMARA MUNICIPAL	
01	031 1001 1004 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO E ESTACIONAMENTO
01	031 1001 1004 1004 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO E ESTACIONAMENTO
002	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.1.00	001.001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 15089/GAB/PMJP/2010

Nomeia Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 428/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 14692/GAB/PMJP/2010.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15090/GAB/PMJP/2010

Nomeia Senhora Silva Pereira aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 428/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Senhora Silva Pereira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 14692/GAB/PMJP/2010.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15088/GAB/PMJP/2010

Nomeia Edinéia Moreira Martins aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 428/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Edinéia Moreira Martins** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 14692/GAB/PMJP/2010.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 092/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **AILTON MIRANDA DA SILVA**, CPF nº 219.996.782-49 RG nº 158.908 SSP/RO. Cargo/função: Diretor da divisão de Controles de vetores, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **16224/2010**.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/atividade: 2073-Man. Dos Serv. da Epidemiologia e Cont. de Doenças-SEMUSA.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 700,00(setecentos reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 300,00(trezentos reais)
VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ,

CNPJ nº 04.092.672/0001-25, LOCALIZADA À Av. 02 de Abril nº 1701, Bairro Urupá

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO ao COLMAM/SEDAM, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Parque de Exposição "Hermínio Victorelli"

Ji-Paraná, 21 de Setembro de 2010

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social